

TERMO DE APOSTILAMENTO

Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 56/2024. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DAS FACHADAS E COBERTURAS DO PAVILHÃO ERNANI BRAGA, E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO, LOCALIZADO NO CAMPUS DE MANGUINHOS DA FIOCRUZ, RIO DE JANEIRO – RJ. OBJETO DO APOSTILAMENTO: REAJUSTE DE PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi - Cogic**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos, CEP. 21040-900, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, portadora da matrícula funcional nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 14/2024 da Sr. Diretor Executivo da Fiocruz e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 124, Inciso II, “d” c/c Art. 136, inciso I da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e o Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com o **CHANGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.263.422/0001-18, que tem por finalidade a Contratação de Obra de Reforma das Fachadas e Coberturas do Pavilhão Ernani Braga, e urbanização do entorno, localizado no Campus de Manguinhos da Fiocruz, Rio de Janeiro – RJ, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é, conforme manifestação da área técnica (SEI nº 5533193 e 5540482) acostado nos autos:

1.2. **REAJUSTE DE PREÇOS** corresponde à média das variações do índice **D INCC - DI**, apurado pela **Fundação Getúlio Vargas (FGV)** na ordem de 6,78%, no marco de setembro/2024 a setembro/2025, aplicados sobre o saldo do contrato e do 1º Termo Aditivo, perfazendo um total de R\$ 14.578.545,34 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de **R\$ 988.425,37 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passará de R\$ 14.578.545,34

(quatorze milhões, quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para **R\$ 15.566.970,71 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, conforme ilustrado na tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS	
Objeto	Instrumento que está sendo reajustado
Valor total contrato antes do reajuste	R\$ 14.578.545,34
Valor Total do Saldo Contratual	R\$ 14.578.545,34
Valor Total do reajuste	R\$ 988.425,37
Valor total do Contrato depois reajuste	R\$ 15.566.970,71
Percentual do reajuste sobre o Saldo Contratual	6,78%

2.2. O valor do presente reajustamento representa os recursos acrescidos ao contrato, considerando a apuração realizada pela área técnica, com base na execução dos serviços e recebimento pela Administração.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254462;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 234048;

Elemento de Despesa: 449051;

Plano Interno: B1GIC;

Nota de Empenho: 2024NE000625 (4219378).

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Registra-se que a garantia de execução vigente, no valor de **R\$ 796.538,24 (setecentos e noventa e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, já contempla o valor decorrente do reajuste de preços concedido. Contudo, em razão da prorrogação do prazo contratual promovida pelo 1º Termo Aditivo, a vigência da respectiva apólice deverá se estender até 27/04/2028.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos a demonstração do reajuste: i) Ofício de solicitação da contratada (SEI nº 5559978); e ii) Tabela do índice INCC DI (SEI nº 5533227).

6. **CLAUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Para firmeza e validade, o presente Termo de Apostilamento, vai eletronicamente assinado pela Fiocruz, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 06/11/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5584583** e o código CRC **9BD8C23E**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000134/2023-49

SEI nº 5584583